

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina celebrar Convênio com as Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI, objetivando a parceria na realização dos estágios e das práticas curriculares do curso de medicina”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio *as Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI*, objetivando a parceria na realização dos estágios e nas práticas curriculares do curso de medicina.

Artigo 2º As eventuais despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias constantes dos orçamentos vigentes de cada partícipe.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de janeiro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário